

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Setor Requisitante	Diretoria Ambiental
E-mail	dpambiental@ecotres.com.br
Servidor responsável pela Demanda	Thais Fonseca Carlos

DADOS DO SERVIÇO
1. Justificativa da necessidade da aquisição:
A presente demanda decorre da necessidade de assegurar a adequada destinação de resíduos volumosos gerados nos municípios atendidos, compreendendo as etapas de coleta, transporte e tratamento final ambientalmente adequado. <u>Enquadram-se nessa categoria resíduos como móveis inservíveis, madeiras, colchões, espumas e materiais similares que, em razão de seu volume, peso e características físicas, não podem ser manejados pelo sistema convencional de coleta domiciliar,</u> exigindo operação específica, com logística, equipamentos apropriados e destinação final em conformidade com a legislação ambiental vigente. A inexistência de contratação específica para esse tipo de resíduo pode acarretar o descarte irregular em vias públicas, áreas verdes e terrenos baldios, ocasionando impactos ambientais, riscos à saúde pública e aumento de custos futuros relacionados à limpeza urbana e à recuperação de áreas degradadas. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir a eficiência operacional, a conformidade legal e o atendimento às demandas do Ponto de Entrega Voluntária (PEV), promovendo práticas sustentáveis, com prioridade para a reciclagem e para o tratamento ambientalmente adequado dos resíduos.
2. Quantidade de bens/serviços a serem adquiridos:
A contratação será realizada por demanda, com pagamento vinculado à quantidade de cargas efetivamente coletadas e destinadas. A quantidade de serviços será estimada conforme a geração mensal de resíduos volumosos nos municípios atendidos, não sendo possível a definição prévia de quantitativo fixo. Cada unidade de medição corresponderá a uma carga coletada, já incluindo: • Coleta no ponto indicado; • Transporte até a unidade de tratamento/destinação; • Tratamento final ambientalmente adequado, com prioridade para reciclagem; • Destinação final dos rejeitos, quando houver.
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou entregue(s) o(s) bem(ns) adquirido(s):
A prestação dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após a conclusão do processo de contratação, com previsão de início em março de 2026, ou em data posterior que coincida com a assinatura do respectivo instrumento contratual.
4. A indicação do(s) servidor(es) que elaborará(ão) o Estudo Técnico Preliminar, e se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização da prestação dos serviços, quando for o caso:
• Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP): Diretoria ambiental do Ecotres. • Fiscalização da prestação dos serviços: Departamento ambiental do Ecotres.

Observação: O pagamento será realizado por carga coletada, estando incluídos no valor contratado o transporte, o tratamento e a destinação final ambientalmente adequada (reciclagem e/ou disposição final), em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

Conselheiro Lafaiete, 25 de fevereiro de 2026.

Thais Fonseca Carlos
Diretoria Ambiental do ECOTRES

CIENTE
Atesto ciência para continuidade do
processo Administrativo.

SECRETARIA EXECUTIVA

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8OR**8VV****840****1R6**